PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio n.1320/2002 Cambara-Pr. 23 de janeiro de 2002

PROTOCOLO 001
Recebi o Presente Documento
As 15 horas.
Em 23 / 01 / 2002

Excelentissimo Senhor
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MD.Presidente da camara Muicipal
Nesta

Senhor Presidente

Ref. Projeto de Lei n.119/002

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelencia, o Projeto de Lei em referencia, visando a inclusão no orçamento do Municipio a Aquisiçao de uma usina de asfalto a quente e uma acabadora de asfalto, adquirido através de operaçao de Credito, em convenio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, Programa FDU SEDU.

Tambem solicitamos a gentileza no sentido da Convocacão Extraordinária da Câmara, tendo em vista a urgência da matéria.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideracao.

Atenciosamente

Mohamad Ali Harrate
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº119/2002

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL, autorizado pela Lei n 1199/2001 de 19.12 2001.
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI
ART. 1 – fica aberto no orçamento geral do Município de Cambara – Estado do Paraná, aprovado pela lei n 1199/2001 de 19.12.2001, um CREDITO ESPECIAL de r$ 287.183,00- (Duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e treis reais), assim discriminado

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DEOBRAS
0801-DEPARTAMENTODE OBRAS E ENGENHARIA
04- ADMINISTRACAO
04.122-Administracao geral
04.1220803-DEP OBRAS E ENGENHARIA
04.1280331-024-Aquisicao de uma usina de asfalto a quente e vibro acadora de asfalto
4.0.0.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00-APLICAAOES DIRETAS
4.4.9.0.52.00-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
01-Aquisicao de uma Usina a quente acabadora de aslfalto.....287.183,00

Art.2-Para dar cobertura ao credito no artigo anterior, serão utilizados recursos de OPERACAO DE CREDITO, a ser realizado junto a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMANRO URBANO, PROGRAMA FDU SEDU.

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Cambara, 23 de janeiro de 2002

Mohamad Ali Hamze
Refeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 119/2002, se faz necessário, tendo em vista a necessidade da inclusão no orçamento do exercício de 2002, como crédito Especial no valor de R$ 287.183,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e três reais), objeto do contrato realizado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, Programa FDU/SEDU na aquisição de uma Usina de Asfalto a quente e uma acabadora de asfalto.

Cambará 23 de Janeiro de 2002

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal